



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Telêmaco Borba, 10 de junho de 2025.

Mensagem N.º 037/2025

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Com a presente, encaminho a V. Exa. o anexo projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar orçamento de 2025 do Município de Telêmaco Borba, para despesas com atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

Justificamos este pedido de Lei, tendo-se em vista a necessidade de adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta, para tanto, espera-se que seja apreciada em regime de **urgência**, devido a necessidade de manter as atividades da secretaria supra citada

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,


Rita Mara de Paula Araújo

Prefeita

Ilustríssimo Senhor:
Antonio Siderlei Siqueira
Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba - Pr



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 99.000,00."

A Prefeita do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no orçamento Geral de 2025, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de esportes e Recreação		
10.001	Gabinete do Secretário - SMER		
27.812.2701.2148	Manutenção das Atividades do Gabinete Secretario - SMCER		
353 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	56.112,88
10.00	Secretaria Municipal de esportes e Recreação		
10.002	Divisão de Obras		
27.812.2701.2150	Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes		
368 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	37.000,00
10.00	Secretaria Municipal de esportes e Recreação		
10.003	Divisão de Recreação Orientada		
27.813.2701.1058	Instalação de Parques Infantis		
375 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	5.887,12
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			99.000,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial/total da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE
--



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de esportes e Recreação		
10.002	Divisão de Obras		
27.812.2701.1056	Construção, Ampliação e Reforma de Estruturas e Espaços Esportivos e de Lazer		
360 - 4490.61.00	Aquisição de Imóveis	0-1-000	99.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			99.000,00

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2025; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2548/2024 – LDO 2024; ficam alterada as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de junho de 2025.


Rita Mara de Paula Araújo
Prefeita


Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças


Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município